

PORTARIA Nº 927, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.042574/2011-55,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica LORENA PERÍCIAS E VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ – 13.940.537/0001-83, situada no Município de Lorena – SP, na Av. Papa João XXIII, 255 - Centro, CEP 12.604-090, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Lorena e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Cachoeira Paulista e Cruzeiro no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE